


| | | | |
|---|---|--|---|
|  | TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DEPARTAMENTO DE GOVERNANÇA E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO PLANO DE ATIVIDADE DETALHADA (PAT) | | |
| | Unidade Organizacional: TERCEIRA VICE-PRESIDÊNCIA (3VP) | Elaborado por: Equipe da Divisão de Processamento da Terceira Vice-Presidência (3VP/DIPRE) | Aprovado por: Diretor do Departamento de Gestão e Exame de Admissibilidade Recursal (DEARE) |

IMPORTANTE: Sempre verifique no site do TJRJ se a versão impressa do documento está atualizada.

| | | | |
|-----------------------|---|---------------|----------------|
| Processo de Trabalho: | Processar Recursos | PAT n° 011 | Revisão: 00 |
| Atividade: | Processar Medidas Cautelares Originárias Da Terceira Vice-Presidência (3VP) | | |

| Sequência | Tarefas |
|-----------|---|
| 1 | Recebe a Medida Cautelar da 1ª Vice-Presidência e verifica se há inconsistência e onde se encontram os autos principais, certificando-se. |
| 2 | Estando os autos principais nessa Vice-Presidência e não estando no prazo para as partes, apensa-se a medida cautelar a esses e certifica, realizando o registro da referida ação no e-JUD. |
| 3 | Caso o processo principal não esteja disponível da DIPRE, certifica o motivo da não apensação. |
| 4 | Abre conclusão e comunica, de imediato, ao gabinete da remessa. |
| 5 | Recebe os autos do gabinete, registra no e-JUD o resumo da decisão proferida a ser disponibilizado no DJERJ, caso sejam autos físicos e ou faz a intimação eletrônica, se forem eletrônicos. |
| 6 | Em caso de deferimento da cautelar, se houver determinação na decisão, informa o fato ao SEEXP, para que se encaminhe cópia da decisão ao órgão onde tramita(ou) o processo a ela vinculado, fazendo constar na movimentação a fase correspondente à expedição do documento. |
| 7 | Encaminha ao armário virtual do respectivo prazo. |
| 8 | Após o decurso do prazo, caso haja interposição de recurso ou pedido dirigido ao 3º Vice-Presidente, junta e encaminha os autos para conclusão, observada a devida prevenção. |
| 9 | Caso não haja qualquer intercorrência, certifica o decurso de prazo para manifestação da(s) parte(s). |
| 10 | <p>Caso os autos principais estejam disponíveis na Divisão de Processamento, sendo ele eletrônico, exporta e digitaliza as decisões da medida cautelar para gerar peças, no processo principal certificando nos autos, posteriormente desapensa-se a medida cautelar do processo principal. E se o processo for físico, transladar cópia da decisão para o processo principal.</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Arquia a medida cautelar e, sendo eletrônico, também a libera da mesa de trabalho. 2. Caso o processo principal não esteja disponível na DIPRE, arquiva a medida cautelar. |